



TERMO DE PARCERIA

COOPERAÇÃO CELEBRAM ENTRE UPF E INSTITUTO MANAGER PARA IMPLANTAR E REALIZAR O PROJETO JOVEM EMPREENDEDOR.

O INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, com sede na Avenida Osvaldo Aranha - 473, Centro, CEP: 95.330-000, Veranópolis - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.147.821/0001-04, doravante denominada **INSTITUTO MANAGER**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Anderson Detogni, brasileiro, casado, portador do RG nº 2093540801, SJS/RS, inscrito no CPF nº 016.800.650-25, residente e domiciliado em Veranópolis-RS, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na ROD BR 285, KM 292,7 - Campus I | São José | Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.034.321/0001-25, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho Diretor, Sr. Luiz Fernando Kramer Pereira Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 607.471.610-20, portador da carteira de identidade nº 8037967059, residente e domiciliado em Passo Fundo – RS, doravante denominada FUPF, e sua mantida **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, instituição de ensino superior, neste ato representada por sua Reitora, Bernadete Maria Dalmolin, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6028235213, inscrita no CPF nº 544.341.060-15, residente e domiciliada em Passo Fundo – RS, adiante denominada UPF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Parceria tem como objetivo estabelecer cooperação entre o **INSTITUTO MANAGER** e a **UPF**, visando à realização do Projeto Jovem Empreendedor na cidade de Passo Fundo e toda região.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O Termo de Parceria ocorrerá em condições de acordo que o Instituto Manager, se responsabilizará com os respectivos interesses, possibilidades operacionais e disponibilidades orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

- 3.1 Constituem atribuições da **UPF**:

Transformamos vidas, através da educação!





- Ceder uma sala de aula para a realização do projeto nos seguintes campi: Passo Fundo, Casca, Carazinho, Lagoa Vermelha, Sarandi, Soledade;
- A sala de aula deve ter espaço mínimo para 30 alunos, disponibilizando de Datashow;
- Indicação de professores da UPF para atuar em todos polos que estaremos atuando;
- Inclusão de projetos potenciais desenvolvidos pelos alunos do projeto, dentro dos programas de empreendedorismo da universidade.

No âmbito do **Instituto Manager**, ficará sob a responsabilidade de:

- Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Jovem Empreendedor ao objeto deste Termo de Parceria;
- Convite e Matrículas dos alunos;
- Treinamento e acompanhamento aos professores;
- Avaliação dos alunos;
- Atendimento aos pais e responsáveis pelos alunos;
- Designar responsável, no respectivo âmbito, para atuar como agente de integração, visando a facilitar a coordenação e a execução das atividades vinculadas ao presente Termo de Parceria, bem como para dirimir as dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
- Designar seus representantes para participação nas atividades derivadas deste Termo de Parceria;
- Levar imediatamente ao conhecimento de ambos os partícipes ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Termo de Parceria, para a adoção de medidas cabíveis;
- Fornecer informações e orientações necessárias ao bom e fiel desenvolvimento e cumprimento do presente Termo de Parceria;
- Selecionar instrutores, palestrantes e outros profissionais que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do presente Termo de Parceria;
- Emitir certificados de conclusão do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

4.1. Os recursos humanos utilizados nas atividades decorrentes deste Termo de Parceria não têm vínculo funcional alterado, sendo que o Instituto Manager responsabilizar-se-á por todos os encargos legais, sejam de natureza administrativa, trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária de seu próprio pessoal.

4.2. A contratação dos professores será de responsabilidade do Instituto Manager, onde os mesmos serão contratados de forma individual por RPA.





CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1. Qualquer divulgação de resultados obtidos em atividades decorrentes do presente Termo de Parceria poderá ser feita com anuência de ambos os partícipes, por meio dos respectivos agentes de integração, devendo sempre fazer menção à cooperação ora acordada, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal, política, partidária, religiosa ou de caráter comercial.

5.2. A ligação aos pais dos alunos interessados poderá ser feita pela UPF, sendo remunerada da seguinte forma:

A cada 30 alunos matriculados pela UPF, o Instituto Manager pagará a comissão de R\$ 1.000,00, sendo repassado para a UPF no ato do pagamento do material pelo aluno.

5.3. Os alunos pagarão o valor de R\$ 39,90 por mês para participarem do projeto, que terá duração de 12 meses, junto com o material referente a todo projeto, que terá um custo de R\$ 69,00.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Parceria vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

6.2. É facultado aos partícipes denunciar unilateralmente ou por mútuo consenso o presente Termo de Parceria a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades decorrentes do prazo em que tenha vigido.

6.3. A denúncia unilateral antes referida será concretizada mediante prévia notificação à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.4. A notificação de que trata o item anterior poderá ser feita por correspondência, protocolizada, não gerando a denúncia unilateral direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Veranópolis-RS, com exclusão de qualquer outro, para dirimir e solucionar questões oriundas deste Termo de Parceria, não resolvidas administrativamente.

Transformamos vidas, através da educação!





MANAGER
INSTITUTO

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Luiz Fernando K. Pereira Neto


UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Bernadete Maria Dalmolin


INSTITUTO MANAGER

Anderson Detogni

